

EDITAL Nº 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 3.864, de 01/02/2024, apresenta o CHAMAMENTO para contratação temporária para apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a contar de 19/02/2024, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para o cargo de (02) VIGILANTE, (02) PROFESSOR DE GEOGRAFIA e (01) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA de acordo com a Classificação homologada por meio do Edital nº 059, de 30 de janeiro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 05 de janeiro de 2024.

CARGO: VIGILANTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
24	Antonio Marcos da Silva Machado
25	Charle Aria Palma

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃ	O CANDIDATO
2	Thais Behenck Fleck
3	Desire Brandes Barcellos

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO		
/111 ₂ /11	Hélio Darcy Seibel Filho		



O(a) convocado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de aceite no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link "PROTOCOLOS" com o assunto "**Processo Seletivo – Cargo Referido**" com a documentação exigida nos anexos desta publicação.

O não envio das documentações ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

Capão da Canoa, 19 de fevereiro de 2024. Registra-se e publica-se.

CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO

Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.

Carteira de Identidade atualizada (frente e verso)

Ficha Cadastral (ANEXO II), Declaração de Bens (ANEXO III) e Declaração de acúmulos de cargos (ANEXO IV)

CPF ou CIC

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e de filhos com idade entre 14 e 22 anos que sejam declarados como dependentes no IRRF

Carteira de Trabalho (frente e verso)

Cartão do PIS

Título de Eleitor com Compr<mark>ovante de Últi</mark>ma Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Civil do RS

Alvará de Folha Corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do RS

Comprovante de Residência (água, luz, telefone, IPTU) no nome do Candidato. Caso esteja em nome de terceiros, fazer uma declaração de residência no próprio comprovante com a assinatura do candidato

01 foto 3x4

Comprovante de Escolaridade exigido pelo edital de abertura

Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos

Apresentação de prova de CERTIDÃO regularidade junto à Fazenda Municipal de CAPÃO DA CANOA

Atestado Médico emitido por Médico do Trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



ANEXO II

FICHA CADASTRAL

			N.				
NOME DO CARGO:	100						
NOME DO SERVIDOR:			EA.	A. A.			
NOME DO PAI:			V				
NOME DA MÃE:				41			
DATA NASC.:	TIPO SANGUI- NEO:	SEXO:	FEM:	MASC:	NAT	URALIDADE	:
PORTADOR DE DEFI-	1			4,7	(0)		
CIÊNCIA				1	O.		
	ENDERE	ÇO RES	SIDEN	CIAL			
RUA:				7.7		N°	
BAIRRO:				MENTO:			
CIDADE:			JF:		CI	EP:	
TELEFONE:	CO DE EMERO		E-MAIL:	TO FARM	LAD		
	SO DE EMERGI				LIAK		
NOME::	311		PARENT	ESCO:			
RUA: BAIRRO:	110		Vº: JF:		<u></u>	EP:	
CIDADE:	11 14 15		ΓELEFOI	NE:	C		
OIDADE.	DOCUME						
CPF:	DOCUME		DOADOF		- 4	SIM:	NÃO
OI I .			JOADOR	\.		Cilvi.	IVAO
RG:		(ÓRGÃO.	EMISSOR:	0	DATA E-	
NO.	- 0		JACAO	LIVIIOGOIX.	TITLA .	MISSÃO:	
CNH:	UF:	(CATEGO	RIA:		VENC:	
CARTEIRA DE TRABALI			SÉRIE:	160 -	7	UF:	
PIS/PASEP:	100		DATA EN	/ISSÃO:		15	
TITULO ELEITORAL:	-	3	SEÇÃO:	0		ZONA:	
		RAÇA			_		
INDIGENA BRA	NCA PRI	ETA	آخت:		PAF	RDA	
		R DOS C	JI HOS				
PRETO CAS	TANHO	AZUL	LIIOS	382	VEF	PDE	
FILTO CAS			DADE		VLI	NDL .	
EN 1011 10 EU 111		COLARI	DADE	- I - NOV		LIDEDIO D	
ENSINO FUN- DAMENTAL	ENSINO MÉDIO					UPERIOR	
 Em caso de alguma dúv 	ida favor entrar em o	contato co	om o Dep	partamento d	le Re	cursos Huma	anos.
•Responsabilizo-me pela	veracidade das info	rmações	por mim	prestadas, r	neste	formulário.	
CALLEY.	Y TO Y	111	-	Y PT	1	177	
	6						
	200			?			
Capão da Canoa, RSdedede							
Capao da Canoa, RSdedede							
		Assinat	ura				



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,	
brasileiro(a), CPF nº	RG nº
residente e domiciliado(a) à	
, n <mark>a cidade</mark> de	venho através do
0.0	fins de ingresso no Serviço Público
Municipal, con- forme o disposto na L	ei Federal nº 8.429, de 02 de junho de
1992, em seu Capítulo IV <mark>, Art. 13º, os t</mark>	pens constantes em meu nome.
DESCRIÇÃO	VALOR
Marsh	
> 10 19	
-8	
	15-5
T2 DE ABR	II. DE 1082
	The same
CAPAO DA	A CANOA
CANDIDATO AO CARGO DE:	also a
4	2500
Capão da Can	oa, RS dede 2024
	Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES, APO-SENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

"Art.132 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários.

2º- À proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, soci- edade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios. "(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990)."

"§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal)."

Declaro para fins	s de <mark>ingresso</mark>	<mark>no</mark> Serviço l	Público Mu	nicipal, que eu Candi-		
dato ao Cargo de	1 1 10 1		, t	orasileiro(a), resi-		
dente	A			, na Cidade		
de	, qı	ie:				
() Não possuo o () Possuo outro			posentador	ia no âmbito ()		
Privado, () Federa						
	, numa carga h	or <mark>ária se</mark> mana	al de	ho-		
ras, no Órgão			8			
Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade deológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a alsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."						
Capão	da Canoa,	de	de 2	20		
-	Α	ssinatura		_		